



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 383 DE 02 DE MAIO DE 2025

“Designa a Enf. Fiscal Angela Maria Toqueto para a realização de Fiscalização Proativa/Reativa no mês de maio de 2025, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o disposto na Resolução Cofen nº 725/2023, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

Considerando que o Novo Manual trata da exigência de Portaria para a realização das Fiscalizações dos Conselhos Regionais de Enfermagem, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a **Enf. Angela Maria Toqueto** para realizar Fiscalização Proativa/Reativa nas seguintes instituições, no mês de maio de 2025:

Classificação	Município	Instituição
PROATIVA	CHAPECO	UNIMED CHAPECÓ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DA REGIÃO OESTE CATARINENSE
PROATIVA	PASSOS MAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSOS MAIA - UNIDADE SANITÁRIA SEDE
PROATIVA	NOVA ITABERABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA - UNIDADE SANITÁRIA SEDE
PROATIVA	PONTE SERRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE SERRADA - UNIDADE SANITÁRIA SEDE
PROATIVA	PONTE SERRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE SERRADA - PROGRAMA DA SAUDE DA FAMÍLIA 01
PROATIVA	PONTE SERRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE SERRADA - POSTO DE SAUDE CTG POUSO DOS TROPEIROS
PROATIVA	PONTE SERRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE SERRADA - POSTO DE SAUDE BELA VISTA
PROATIVA	PONTE SERRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE SERRADA - UNIDADE DE SUPORTE BASICO SAMU USB
REATIVA	SÃO CARLOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAO CARLOS - UNIDADE DE SAUDE VEREADOR LUIS ARCENIO SANDER



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e é válida até a data de 31/05/2025.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis/SC, 02 de maio de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária